



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete

**TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO
CONVÊNIO Nº 04/2020 QUE FAZEM ENTRE SI
DE UM LADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO CEARÁ E DO OUTRO LADO O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, através da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF), CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com sede na Avenida Pinto Bandeira, Nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Defensora Pública-Geral, **Dra. ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA**, brasileira, portadora do CPF nº 028.525.344-10, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ-MF, sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo a rescisão do Convênio nº 04/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 - Pelo presente pacto e na melhor forma de direito, fica o Convênio nº 04/2020 rescindido a partir da data da assinatura deste instrumento, sem ônus para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no Parágrafo Único da Cláusula Oitava do Convênio nº 04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por este Termo dão as partes por satisfeitas e quitadas suas respectivas obrigações, para nada mais requererem ou reclamarem, seja a que título for, em juízo ou fora dele, ressalvados os serviços efetivamente prestados e ainda não pagos.

E, por estarem de acordo, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, e na presença das testemunhas abaixo, a tudo



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Gabinete

presentes, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Ceará para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE, 31 de MAIO de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

MARIA NAILDE PINHEIRO MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382 NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.05.31 16:18:31 -03'00'

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

TESTEMUNHAS

CLARICE BIASOLI MOURA - CPF 992354203-34

Prof.ª Nailde Pinheiro Nogueira 60868065883